



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## LEI Nº 4.586, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 160.500,00 (Cento e sessenta mil e quinhentos reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### ACRESCENTA:

01	<b>EXECUTIVO</b>		
06	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS</b>		
001	<b>Administração</b>		
04.123.0045.2041	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Dívida Ativa.		
248-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$	3.000,00
004	<b>Diretoria de Tributação</b>		
04.129.0040.2105	Manutenção de Atividades do Setor de Lançadoria II.		
265-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$	13.500,00
005	<b>Chefia do Setor de Contabilidade</b>		
04.123.0041.2037	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Contabilidade.		
275-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..	(+)R\$	95.000,00
276-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$	40.000,00
011	<b>Chefia do Setor de Fiscalização de Tributos</b>		
04.123.0047.2043	Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Fiscalização de Tributos.		
304-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..	(+)R\$	9.000,00

#### REDUZ:

01	<b>EXECUTIVO</b>		
10	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO</b>		
003	<b>Diretoria de Trânsito</b>		
04.122.0065.2061	Manutenção das Atividades da Diretoria de Trânsito.		
581-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..	(-)R\$	110.500,00
582-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	50.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 21 de agosto de 2018.



**MARCELO VAQUELI**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 21 de agosto de 2018.



**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito